

**DECISÃO COREN-AP Nº 067, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**Homologa a suspensão de inscrição do profissional de enfermagem TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2022017274 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 3ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 03/01/2022, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO</b>	109796-ENF
----	------------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central  
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)